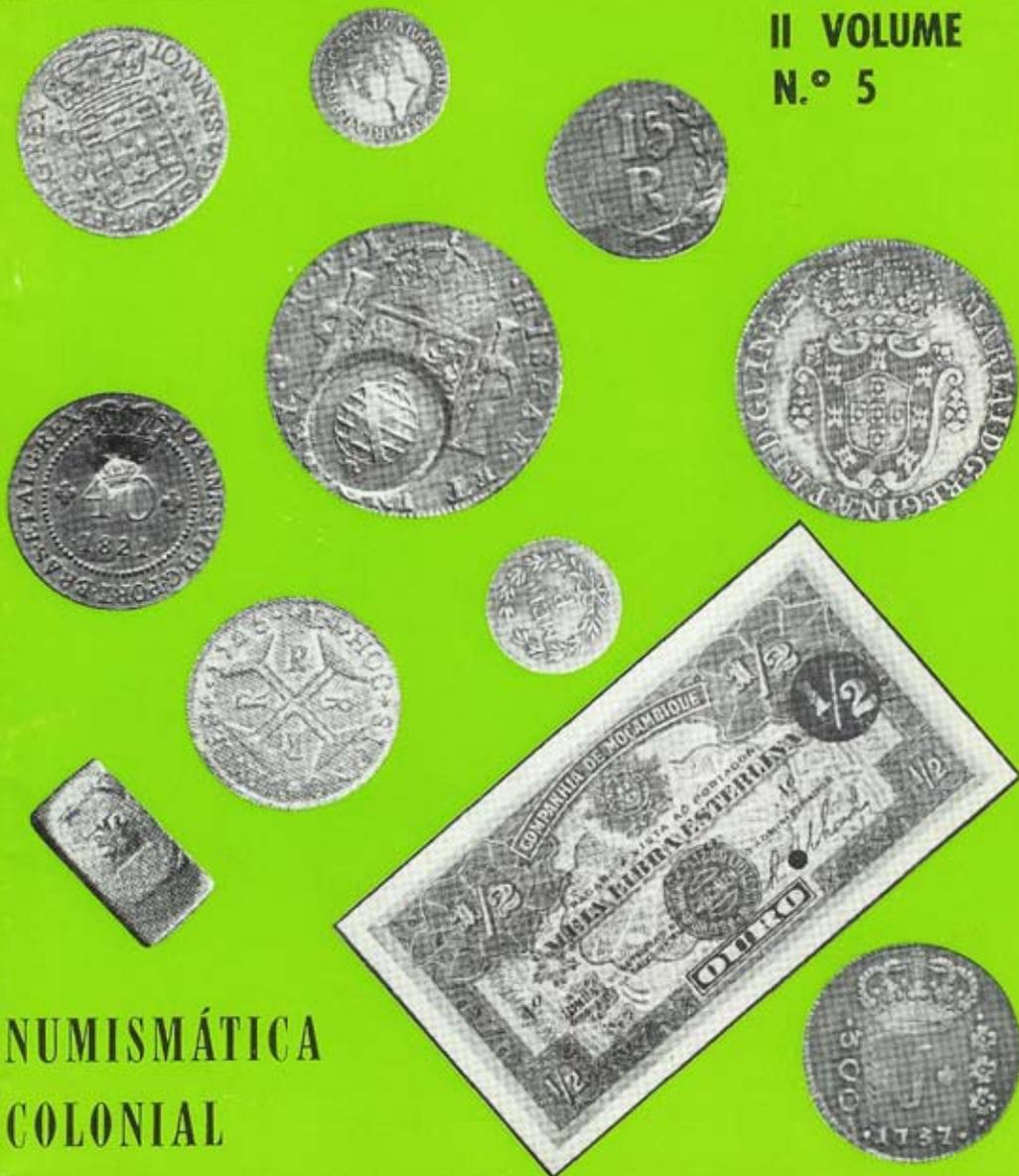


MOEDA

II VOLUME
N.º 5



NUMISMÁTICA
COLONIAL

REVISTA MENSAL de NUMISMÁTICA

A CIRCULAÇÃO FIDUCIÁRIA NO TERRITÓRIO DE MANICA E SOFALA: A COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE E O BANCO DA BEIRA

Um artigo do ARQUIVO HISTÓRICO DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

A 11 de Julho de 1891, Portugal assinou com a Inglaterra um tratado pelo qual nos foi reconhecida a posse dos territórios definidos pelas fronteiras actuais na África Oriental. No entanto, ao firmar esse tratado, assumiu o Governo português vários compromissos tendentes a facilitar as comunicações, por terra portuguesa, entre o mar e as terras do interior sob a alçada da Inglaterra, e a melhorar as condições de desembarque nas baías da Beira e do Pungué.

Não podendo o Estado, naquela altura, assumir tais responsabilidades, delegou essas obrigações na *Companhia de Moçambique* à qual, pelo Decreto de 11 de Agosto de 1897, entregou, com plenos poderes, a administração da zona de Manica e Sofala.

Nesses poderes majestáticos estava incluído o da emissão de notas para circulação nessa zona, podendo a Companhia criar sociedades bancárias para a execução desse privilégio.

Foi o Conselheiro Joaquim José Machado, primeiro governador desse vasto território, quem tomou as primeiras medidas tendentes a fazer desaparecer da circulação a moeda depreciada que ali corria (rupias carimbadas e não carimbadas, pesos mexicanos e pesos Maria Teresa), permitindo apenas o

curso legal de libras e meias libras esterlinas além de ouro, prata e cobre portugueses. Estas medidas foram confirmadas pelo Decreto de 19 de Julho de 1894.

Em 1916, de acordo com a Companhia de Moçambique, o B. N. U. abriu uma agência na Beira que funcionou até 1919. Nesta data, a Companhia, servindo-se do direito de criar sociedades bancárias, constituiu naquela cidade⁽¹⁾ o *Banco da Beira*, no qual o Banco Nacional Ultramarino incorporou a sua agência contribuindo com metade do capital exigível para a fundação daquele novo estabelecimento bancário. Esta fusão foi aprovada pelo Governo por Portaria de 2 de Junho de 1919.

O Banco da Beira tinha o privilégio de emitir notas e a faculdade de emitir cédulas. A emissão comprehendia-se, primeiramente, de notas-ouro de 90\$00 (libras 20), 45 (libras 10), 22\$50 (libras 5), 4\$50 (libras 1) e, mais tarde (2-1-1920), foi ampliada com notas de 2\$25 (libras 1/2) e cédulas de prata de 1\$00, \$50, \$20 e \$10. Toda esta emissão foi impressa em libras, aparecendo o escudo apenas nas cédulas.

Mercê de uma política mal orien-

(1) A Beira fora elevada a cidade em 1907 quando da visita do Príncipe D. Luiz Filipe a Moçambique.

tada, as notas deste Banco desvalorizaram-se e, em 1929, foi deliberada a dissolução e liquidação do Banco da Beira pelos accionistas. O privilégio da emissão voltou para a Companhia de Moçambique que, criando uma «*Caixa de Emissão*», exerceu, através dela, o seu privilégio, até à data em que terminaram os direitos que lhe tinham sido concedidos pelo Governo.

Caducados os poderes majestáticos da Companhia, em 18 de Julho de 1942, todo o território de Manica e Sofala foi incorporado na administração do Estado.

Unificada, assim a Colónia, do ponto de vista administrativo, o privilégio da emissão, por direitos já adquiridos, passou para o Banco Nacional Ultramarino que se tornou, por esse facto, o único Instituto Emissor de todo o território da África Oriental Portuguesa.

Caixa de Emissão da Companhia de Moçambique
(extraído do *Anuário de Moçambique*, de 1940)

«A C.E.C.M. foi criada pela Ordem n.º 6081, do Governo do Território de 20 de Janeiro de 1930.

Esta ordem foi publicada em obediência ao Decreto n.º 17 669, de 26 de Novembro de 1929, ao cessar o privilégio de emissão de notas concedido ao Banco da Beira (extinto), transferindo-o para a Companhia de Moçambique, assumindo esta a responsabilidade das notas em circulação.

Pelo já citado decreto, a Companhia de Moçambique ficou obrigada, dentro do prazo máximo de seis meses, a tomar as providências necessárias sujeitas à aprovação do Governo, para conseguir o regresso à convertibilidade da circulação fiduciária do Território.

Ainda em obediência ao Decreto n.º 17 669, a Caixa de Emissão começou a funcionar para o público em 26 de Maio de 1930.

As suas notas passaram a ser convertidas em soberanos ingleses (moeda em ouro) ou em cheque sobre Londres, sem quaisquer restrições, segundo o valor facial das notas.

Mais tarde, quando o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte abandonou, em Setembro de 1931, o estalão ouro da sua moeda, a Caixa de Emissão manteve a convertibilidade das suas notas em soberanos em ouro ou em cheque sobre Londres, mas, neste caso, acrescido do ágio do ouro em relação ao esterlino inglês em papel.

Sempre assim o fez, até à publicação do Decreto n.º 22 358, de 28 de Março de 1933.

Por este novo decreto, foi abandonado o padrão-ouro da moeda do Território, embora, segundo o mesmo decreto, se pudesse manter facilmente na base do padrão-ouro, como o atestavam o movimento e a elevada percentagem das suas reservas. Foi feito o abandono do padrão-ouro da nossa moeda, porque ele só existia, ao sul do Equador, apenas no Território da Companhia de Moçambique, o que poderia dar lugar a desvio do porto da Beira do tráfego do *hinterland* estrangeiro.

Pelo referido decreto, a conversão da nossa moeda passou a ser feita na base de 110\$ metropolitanos por cada libra.

Pelo mesmo decreto, a Caixa de Emissão não faz qualquer operação de crédito cumprindo-lhe apenas trocar moeda da Metrópole e ouro ou moedas de qualquer país por notas ao câmbio do dia e trocar estas por saques em escudos.

Além destas funções, assumiu a Caixa de Emissão o dever de nacionalizar os instrumentos de moeda em curso no Território.

Quem conheceu o Território antes da existência da Caixa de Emissão, e o tem visitado depois da sua existência, constata que este dever assumido foi cumprido integralmente. A moeda da Caixa de Emissão deixou de ser apenas uma moeda burocrática para ser moeda comercial e única em curso no Território de Manica e Sofala da Companhia de Moçambique.

Satisfeito este desiderato, a Caixa de Emissão, por espírito de solidariedade com a acção do Governo Central na organização imperial da economia portuguesa, nacionalizou o movimento bancário do Território, pela sua centralização no Banco de Portugal e execução por seu intermédio.»



Na recolha de notas da Caixa de Emissão da Companhia de Moçambique, feita em obediência ao artigo 22.º do Decreto n.º 31 896, de 27 de Abril de 1942, encontraram-se:

a) notas do Banco da Beira, emissão de 15-9-1919, sem as designações — ouro — ou — prata —;

b) notas do Banco da Beira, das emissões de 15-9-1919 e 1-2-1921, com as designações — ouro — e — prata —;

c) notas da Companhia de Moçambique, das emissões de 1-11-1930 e 1-9-1931, com as designações — ouro — e — prata —;

d) notas da Companhia de Moçambique, das emissões de 1-10-1931, 20-10-1933, 25-11-1933, 15-1-1934, 15-3-1934 e 15-2-1937, sem as designações — ouro — ou — prata —.

Deduz-se:

1.º — que as primeiras notas do Banco da Beira, não foram sobre-carregadas com as indicações — ouro — ou — prata —;

2.º — que as primeiras notas do Banco da Beira, foram depois (em que data e porquê?) sobre-carregadas com as indicações — ouro — e — prata —;

3.º — que as primeiras notas da Companhia de Moçambique foram, logo na emissão, feitas com as sobre-cargas — ouro — e — prata —;

4.º — que desde 1-10-1931, as novas notas da Companhia de Moçambique, deixaram de ter as sobre-cargas — ouro — e — prata — (porquê se a Companhia de Moçambique só abandonou o padrão-ouro em 1933?).

Pode concluir-se que as notas que circularam na Companhia de Moçambique, foram dos seguintes tipos:

Tipo 1 — Notas do Banco da Beira, sem designações ouro ou prata;

Tipo 2 — Notas do Banco da Beira, com designações ouro e prata;

Tipo 3 — Notas do tipo 1 e 2 com o carimbo do Decreto-Lei de 26 de Novembro de 1929;

Tipo 4 — Notas da Companhia de Moçambique, com as designações ouro e prata.

Tipo 5 — Notas da Companhia de Moçambique, sem as designações ouro ou prata.

As notas dos tipos 1 e 2 foram retiradas da circulação em 31 de Maio de 1930, terminando o prazo da sua recolha em 31 de Dezembro de 1930, por assim o determinar o artigo 8.º da Ordem do Governador do Território n.º 6081, de

20 de Janeiro de 1930 e aviso da Caixa de Emissão de 18-11-1930.

As notas de tipo 3 entraram em circulação no dia 31 de Maio de 1930, ou seja no primeiro sábado depois de 26 de Maio, dia em que a Caixa iniciou as suas operações, e segundo aviso da mesma Caixa datado de 20 de Maio de 1930.

As notas do tipo 4 foram postas em circulação em 28 de Janeiro de 1932, segundo aviso da Caixa de Emissão da mesma data.

As notas do tipo 5 foram postas em circulação em 10 de Abril de 1933, segundo aviso da Caixa de Emissão da mesma data.

Vejam os, por dedução, quais os valores fiduciários em cada tipo.

Tipo 1 — Emissão esterlino, datada de 15-9-1919: £ 5, £ 1, £ ½, £100, \$50, \$20, \$10. Idem, datada de 1-2-1921: £ 20, £ 10.

Tipo 2 — Igual ao anterior.

Tipo 3 — Igual ao anterior.

Tipo 4 — Emissão ouro, datada de 1-11-1930: £ 1. Emissão ouro, datada de 1-9-1931: £ ½.

Tipo 5 — Emissão esterlino, datada de 1-10-1931: \$50, \$10. Emissão esterlino, datada de 20-10-1933: \$10. Emissão esterlino, datada de 25-11-1933: \$20. Emissão esterlino, datada de 15-1-1934: £ 5. Emissão esterlino, datada de 15-3-1934: £ 1, £ ½. Emissão esterlino, datada de 12-5-1937: \$100.

Vejam os que se sabe quanto aos tipos 4 e 5.

Por Decreto n.º 22 358, de 28 de Março de 1933, foi estabelecido o abandono do padrão-ouro, para a moeda em circulação no território de Manica e Sofala.

Nesta data já se encontravam em circulação as notas de £ ½ tipo 4, emissão de 1-9-1931, conforme aviso da Caixa de Emissão datado de 28 de Janeiro de 1932. Em 9 de

Agosto de 1933, foram postas a circular as notas de £ 1, tipo 4, emissão de 1-11-1930, conforme aviso da Caixa de Emissão datado de 9 de Agosto de 1933.

Deduz-se: estas notas já estavam impressas à data do abandono do padrão-ouro.

Mas, como em 10 de Abril de 1933, foram postas em circulação as cédulas de \$10, tipo 5, emissão de 1-10-1931, tem de concluir-se que a falta de designação — prata —, nestas cédulas, não é consequente do abandono do padrão-ouro, pois este foi decretado 13 dias antes delas virem para a circulação.

As cédulas de \$50, tipo 5, emissão de 1-10-1931, foram postas a circular em 23 de Agosto de 1933, conforme aviso da Caixa de Emissão da mesma data. As de \$20, tipo 5, emissão de 25-11-1933, foram-no em 6 de Junho de 1934, segundo aviso, da mesma data, da Caixa de Emissão.

As notas de £ 5, tipo 5, emissão de 15-1-1934, foram postas a circular em 22-8-1934, conforme aviso da Caixa de Emissão, da mesma data.

As cédulas de \$100, tipo 5, emissão datada de 12-5-1937, foram postas em circulação em 25-8-1937, conforme aviso da Caixa de Emissão da mesma data.

Não foi anunciado o lançamento na circulação das cédulas de \$10, tipo 5, emissão datada de 20-10-1933 e das notas de £ 1 e £ ½, 1934.

As notas e cédulas dos tipos 3, 4 e 5, foram retiradas da circulação em 18 de Julho de 1942, devendo ser recolhidas até 31 de Dezembro do mesmo ano, segundo as disposições dos artigos 19.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 31 896, de 21 de Abril de 1942.

O prazo de recolha foi, por Decreto-Lei n.º 32 635, de 20 de Janeiro de 1943, prorrogado até 30 de Abril deste mesmo ano.

A inutilização das notas e cédulas recolhidas, foi feita por queimas de Dezembro de 1946 e 29-8-1947, assistidas pela Fazenda Provincial de Manica e Sofala e Agência do Banco Nacional Ultramarino na Beira, tendo-se feito os seguintes apuramentos de notas e cédulas:

TIPO 3

— Em notas de tipo 1 (sem carimbo — ouro — ou — prata —):

£ 5	6060
£ 1	630
\$50	7

— Em notas de tipo 2 (com carimbo — ouro — ou — prata —):

£ 20	20
£ 10	140
£ 1	1429
£ ½	460
1\$00	589
\$50	54
\$20	791
\$10	128
(Total parcial, 10 308)	

TIPO 4

(Com carimbo — ouro —):

£ 1	40 974
£ ½	42 767
(Total parcial, 83 741)	

TIPO 5

(Sem carimbo):

£ 5	47 197
£ 1	97 091

£ ½	75 779
1\$00	62 901
\$50	73 172
\$20	215 137
\$10 (1931)	9 151
\$10 (1933)	187 373
(Total parcial, 767 801)	
(Total geral, 861 850)	

Pergunta: as sobrecargas — ouro — e — prata — teriam sido postas em todas as notas em circulação, à medida que passavam pela Caixa de Emissão, depois de Setembro de 1931 (data do abandono do padrão-ouro pela Inglaterra) até 28 de Março de 1933 (data do abandono do padrão-ouro pelo Território de Manica e Sofala)?

Se assim foi, só houve um tipo de notas durante o privilégio do Banco da Beira, o tipo 1, pelo que o tipo 2 terá de considerar-se emissão da Caixa de Emissão da Companhia de Moçambique.

NOTAS DE MOÇAMBIQUE COMPRO — TROCO

para a minha colecção particular

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

5 000 réis — 1908 (Vasco da Gama)
 50 000 réis — 1909 (idem, selo C. C. A.)
 1 libra — 1909 (sem sobretaxa 100\$00)
 10\$00 — 1921, sem decreto (O. chamiço)
 50\$00 — 1921, " " "
 100\$00 — 1921, " " "
 500\$00 — 1932 (O. chamiço)

BANCO DA BEIRA

½ libra — com e sem carimbo «Comp.º de Moçambique»
 \$20 — com carimbo

Agradeço correspondência
 para permutas e transacções

ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO

Av. 31 de Janeiro, 1413, r/c.

LOURENÇO MARQUES

CONTRIBUIÇÕES PARA O ESTUDO DAS EMISSÕES DO BANCO DA BEIRA E DA COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE

António Miguel Trigueiros

DOIS AGRADECIMENTOS

A fim de podermos responder de uma maneira tanto quanto possível objectiva e exacta, às perguntas formuladas no antigo do Arquivo Histórico do B.N.U., foi necessário efectuar um exame às características físicas de numerosos exemplares de notas e *espécimes* das emissões do Banco da Beira e da Caixa de Emissão da Companhia de Moçambique. Tal só foi possível devido à colaboração prestada pelo nosso assinante, Sr. António Cândido Pinto, de Lourenço Marques, detentor de uma das maiores (se não a maior) e mais completas coleções de notas do Banco de Beira / Companhia de Moçambique.

As fotografuras que ilustram este *catálogo* são, quase todas, reproduções de exemplares da sua colecção.

Ao nosso prezado amigo, Sr. Cândido Pinto, apresenta a Direcção da revista «Moeda» sinceros agradecimentos.

Por outro lado, desejamos também deixar aqui expresso a inestimável colaboração encontrada junto do *Arquivo Histórico do Banco Nacional Ultramarino*. É este Arquivo Histórico um notável centro de documentação bibliográfica, notafílica e fiduciária, exemplo de organização, administração e de bem-servir a cultura portuguesa, por um constante e eficiente serviço de divulgação sócio-económico-numismático.

À Sr.^a Dr.^a Maria Alexandre Pereira, ilustre directora do Arquivo

Histórico do B.N.U. e à Sr.^a D.^a Maria Manuela Maldonado, presta a Direcção da revista «Moeda» o justo reconhecimento.

BANCO DA BEIRA

A pesquisa bibliográfica e documental relativa ao Banco da Beira, foi, de certo modo, decepcionante. Os elementos recolhidos não permitem uma historiação contínua da curta vida de dez anos deste Banco emissor e, muito menos, apresentar datas de lançamento em circulação ou de recolha das diversas espécies fiduciárias emitidas. Os dados que faltam devem poder encontrar-se nos Arquivos do extinto Governo do Território de Manica e Sofala ou nos da agência do B.N.U. na Beira.

Aprovados por diploma de 2/6/1919, os Estatutos do Banco da Beira foram publicados no *Boletim Oficial da Companhia de Moçambique* de 27/12/1919, (suplemento ao n.º 24). O Cap. III trata da emissão de notas, eespecificando o art. 10.º que «a emissão de notas e cédulas (...) é obrigatória para o Banco da Beira» podendo ser aquelas (notas de ouro), «dos seguintes tipos: 90\$00 (£ 20), 45\$00 (£ 10), 22\$50 (£ 5), 4\$50 (£ 1). As cédulas de prata poderão ser de 1\$00 e 0\$50. Também se poderão emitir cédulas de 0\$20 e 0\$10» (§ único).

Os primeiros administradores do Banco, nomeados para o triénio 1919/1921, foram Augusto Luís Vieira Soares, Libert Nuno de Freitas Que-

riol, *Hermogéneo António Calvo da Silva, Alexandre da Cunha Rôla Pereira e João de Magalhães*, cujas assinaturas podem ser encontradas nas notas e cédulas emitidas.

Em Janeiro de 1920, o decreto n.º 6329 autoriza o referido Banco «a emitir também notas, ouro, de 2\$25 (£ ½)», a fim de «auxiliar o desenvolvimento comercial dos territórios de Manica e Sofala, obviando assim às dificuldades resultantes da falta de moeda divisionária» (B. O. Comp. Moç. n.º 6 de 16/3/1920).

Do que resultou da actividade comercial deste Banco, podemos ter uma pálida ideia através da leitura das representações entregues ao Ministro das Colónias, pela Associação da Classe de Proprietários e pela Associação Comercial da Beira, aquando da visita do Dr. Armindo Monteiro a Moçambique (1932): «(...) o actual regime monetário deste território é o regime de padrão ouro (...). Este regime continuou até 1919, ano em que a Companhia de Moçambique, de sociedade com o B.N.U., fundou o Banco da Beira, de triste memória, com um regime representado por notas daquele Banco, a que chamavam de ouro, mas que na realidade não tinham a suficiente cobertura naquela metal e sofreram uma desvalorização que atingiu mais de 50 % (...) (Boletim Geral das Colónias, n.º 90, Dezembro de 1932, pág. 324).» «(...) o Banco da Beira (...), fundado com um capital de 1 milhão de libras, mas que abriu as suas portas com a disponibilidade de, aproximadamente, 10 000 libras, inutilizou em breve todos os interesses criados no território, arruinando e aniquilando a agricultura, levando às portas da falência a grande maioria do comércio nacional, desacreditando a própria administração da Companhia de Moçambique, pela concessão de ilimitados créditos, pela emissão de notas muito além das suas dispo-

nibilidades, pelo descrédito a que estas chegaram resultante da sua desvalorização (cerca de 70 % entre 1925 e 1926), pelos juros exorbitantes de 10 % ao ano, contados dia a dia e pela obrigação imposta aos devedores do Banco da venda dos seus produtos por seu intermédio (...)» (idem, pág. 345).

Aquando da Exposição Colonial Internacional de 1931 em Paris, a Companhia de Moçambique apresentou uma série de monografias sobre as actividades do território sob sua administração.

Na monografia «*Administration et Finances*», pág. 13, encontramos uma sucinta mas interessante referência à actividade emissora do Banco: «(...) a Companhia de Moçambique (...) fundou em 1919 o Banco da Beira, que emitiu (...) notas de £ 20, £ 10, £ 5, £ 1 e £ ½ e cédulas de prata de 1\$00 e 0\$50. Em 1924 estas foram retiradas da circulação e fez-se uma emissão de cédulas de 1\$00, 0\$50, 0\$20 e 0\$10, representando a moeda de prata com valor «ao par», isto é, à razão de 4\$50 a libra esterlina (...)».

Se esta descrição se baseou em dados correctos, como será de esperar, podemos deduzir que:

- a) entre 1919 e 1923 não foram emitidas cédulas de 0\$20 e 0\$10;
- b) que as cédulas datadas de 15/9/1919, com *carimbo* — prata —, só foram emitidas em 1924;
- c) que, embora seja desconhecida a existência de cédulas de 1\$00 datadas de 15/9/1919, com *carimbo* — prata —, essa espécie poderá ter sido emitida. Mais adiante veremos que tal hipótese é altamente improvável.

Um outro documento importante e que confirma a veracidade das informações colhidas na citada monografia, é a Ordem n.º 4668 do Governador do Território, de 12/8/1924:

«Considerando que com a emissão ao par de cédulas de prata do Banco da Beira, nos termos dos seus estatutos, e a diferença de valor actualmente existente da moeda de prata em relação à de ouro, se cria a situação embaraçosa no mercado do território, de só os compradores pretendem pagar em prata, ao passo que os vendedores preferem receber somente notas, visando uns e outros o lucro da diferença de valor;

Considerando assim que não havendo, por enquanto, no Território da Companhia de Moçambique, uma moeda privativa divisionária da moeda de ouro, urge tomar providências no sentido de evitar estes inconvenientes e consequentemente, especulações;

Considerando ainda que às notas e cédulas do B. B., emissor do Território da Companhia de Moçambique, se torna necessário estabelecer, sem dúvidas possíveis, o curso legal, de resto já garantido por lei geral, mas diversamente interpretada; (...) Hei por bem determinar:

Art. 1.º Continua em vigor no Território da Companhia de Moçambique o regime monetário estabelecido pela Ordem do Governo do Território, n.º 963 de 1 de Maio de 1897, aprovada por Decreto de 11 de Agosto de 1897 (...).

Art. 2.º Nos pagamentos de 2\$25 e superiores só entrará a moeda de ouro ou nota do Banco da Beira, devendo empregar-se, para preencher as fracções daquela quantia, a cédula de prata do mesmo Banco ao par ou a moeda de prata portuguesa com o câmbio fixado pelo Banco emissor do Território.

§ 1.º Igualmente em todos os pagamentos de quantia inferior a 2\$25 entrarão as mesmas cédulas ao par ou moeda de prata portuguesa com o câmbio fixado conforme o disposto neste artigo.

§ 2.º Como subsidiárias, para preencher as fracções que não tiverem representação em prata, poderão empregar-se a antiga moeda portuguesa de cobre ou as equivalentes de bronze, bronze-níquel e cobre-níquel.

Art. 3.º A troca de notas-ouro e de cédulas-prata do Banco da Beira por meio de cheques à vista, respectivamente sobre Londres ou Lisboa, nos termos do § único do artigo 12.º dos seus Estatutos, continua sujeita ao pagamento da respectiva taxa local de transferência (...).

Art. 5.º No Território da Companhia de Moçambique, as notas e cédulas do Banco da Beira são equiparadas a moeda corrente para os efeitos dos artigos 206.º e 214.º e outros aplicáveis do Código Penal. (...)» (B. O. n.º 16, de 16/8/1924).

Este diploma viria a merecer aprovação do Governo da República, pelo Decreto n.º 11 636, de 4/5/1926 (B. O. n.º 11).

Entre 1924 e 1929, pouco mais se encontra registado sobre as actividades do Banco da Beira.

O Relatório da Administração e Parecer do Conselho Fiscal relativo à gerência de 1926, um dos três únicos relatórios publicados no Boletim Oficial do Território (1925, 1926 e 1928), menciona a melhoria verificada na situação cambial em África, «devido ao empréstimo contraído em 12 de Maio de 1926 na Caixa Geral de Depósitos, com o aval da Companhia de Moçambique, para recolha do excesso da circulação fiduciária, verificando-se já uma sensível valorização das nossas notas, que tendo chegado a atingir uma depreciação de 75 %, estão hoje apenas depreciadas em 15 %, sendo de esperar, em breve, uma mais elevada valorização do nosso papel-moeda». (B. O. n.º 15 de 1/8/1927)

E no Relatório de 1928: «o valor da nossa nota continua melhorando, lentamente mas com segurança, es-

tando actualmente a sua depreciação reduzida a 5,6 %» (B. O. n.º 17 de 2/9/1929)

Efectivamente, os dados constantes no *Passivo* desses relatórios, incam-nos que, entre 1925 e 1928, o Banco da Beira retirou da circulação Esc.: 476 344\$25 em papel-moeda, sendo o montante das notas em circulação, a 2/7/1928, de Esc. 613 203\$60.

A Assembleia Geral de Accionistas de 22/10/1929, deliberou a liquidação do Banco da Beira, o que veio a ser confirmado pelo *Dec.-Lei n.º 17 669 de 26/11/1929*, pelo qual o privilégio da emissão de notas pelo Banco da Beira passou a ser exercido pela Companhia de Moçambique. O § único do artigo 2.º determinava a carimbagem das notas em circulação, para posterior utilização pela Companhia.

E, a 7 de Julho de 1930, o Banco da Beira foi dissolvido, por escritura lavrada pelo notário da comarca da Beira. (B. O. n.º 14 de 16/7/1930)

CAIXA DE EMISSÃO

Para execução do disposto no já citado § único do art. 2.º do decreto-lei de 26/11/1929, determinou o Governador do Território «que as notas do Banco da Beira, em circulação, sejam utilizadas pela Companhia de Moçambique, sendo-lhes aposto o seguinte carimbo a tinta encarnada: (segue desenho)». (B. O. Comp. de Moç., n.º 23 de 2/12/1929; Ordem n.º 6044)

Posteriormente, a já falada Ordem n.º 6081, de 20/1/1930, cria a Caixa de Emissão, determinando que «compete à Caixa de Emissão: Emitir notas (...); Carimbar as notas do Banco da Beira que devam continuar em circulação; Recolher e destruir as notas que sejam retiradas da circulação e substituídas por outras que a Companhia de Moçambique deva emitir,

lavrados os respectivos autos (...)» (art. 2.º).

«As notas do Banco da Beira actualmente em curso continuam em circulação mas devem ser apresentadas na Caixa de Emissão até 31/12/1930, a fim de serem carimbadas. Passada essa data, as que o não tiverem sido, deixarão de ter curso legal» (idem, art. 8.º) (B. O. Comp. Moç. n.º 3 de 1/2/1930).

António Joaquim Fernandes foi o gerente da Caixa de Emissão desde 1930 a 1939, e como tal aparece a sua assinatura em todos os valores emitidos. Quanto aos administradores da Companhia de Moçambique, apenas duas assinaturas aparecem nas emissões fiduciárias: Ruy Ennes Ulrich (até 1931) e Augusto Luís Vieira Soares (até 1937).

Dos diversos Avisos da Caixa de Emissão e diplomas legislativos, indicados no artigo do Arquivo Histórico do B. N. U. e publicados no *B. O. do Governo do Território*, interessamos transcrever as passagens mais significativas.

Aviso de 20/5/1930 (B. O. n.º 11): «Faz-se público que a Caixa de Emissão iniciará as suas operações no dia 26 do corrente (...) e que a troca de notas não carimbadas, por outras carimbadas, terá lugar aos sábados das 8 às 10 horas.»

Aviso de 18/11/1930 (B. O. n.º 23): «Avisa-se que deixam de ter curso legal, a partir de 30/12/1930, as notas do extinto Banco da Beira, que não estiverem carimbadas (...) devendo os possuidores das notas, por carimbar, apresentá-las, nesta Caixa de Emissão, até àquela data, para serem trocadas ou convertidas.»

Aviso de 28/1/1932 (B. O. n.º 3): «Faz-se público que vão ser postas a circular, em substituição de outras

notas recolhidas por troca, as novas notas de £ ½, numeradas, em continuação da série do tipo anterior, a partir de 140,001 (...).»

Decreto n.º 22 358 de 28/3/1933 (D. G. n.º 75): *Adopta, no território da Companhia de Moçambique, o padrão-esterlino e abandona o padrão-ouro.*

Aviso de 10/4/1933 (B. O. n.º 8): *«Faz-se público que vão ser postas em circulação, por troca de outras espécies fiduciárias, as novas cédulas de \$10, tipo Companhia de Moçambique, numeradas de 000,001 a 100,000 (...).»*

Aviso de 9/8/1933 (B. O. n.º 11): *Idem, «as novas notas de £1, tipo Companhia de Moçambique, numeradas, em continuação do tipo anterior, a partir de 150,001.»*

Aviso de 23/8/1933 (B. O. n.º 17): *Idem, «novas cédulas de \$50, tipo Companhia de Moçambique, numeradas em continuação da chapa anterior, a partir de 400,001.»*

Aviso de 6/6/1934 (B. O. n.º 12): *Idem, «novas cédulas de \$20, tipo Companhia de Moçambique.»*

Aviso de 22/8/1934 (B. O. n.º 17): *Idem, «novas notas de £5, tipo Companhia de Moçambique.»*

Aviso de 25/8/1937 (B. O. n.º 17): *Idem, «novas cédulas de 1\$00, tipo Companhia de Moçambique.»*

Decreto n.º 31 896 de 27/2/1942: *«Em 18 de Julho de 1942 cessará o privilégio da emissão de notas exercido pela Companhia de Moçambique (...).» (art. 19.º). «As notas e cédulas emitidas pela Companhia de Moçambique serão aceites pelas Caixas do Governo da Colónia em paga-*

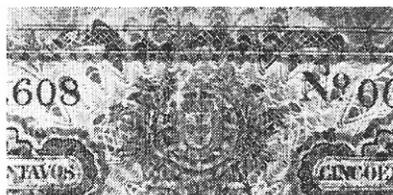
mento de direitos, impostos, taxas (...) em todo o território de Manica e Sofala até ao dia 31/12/1942 (...), correspondendo 1 libra a 110\$ moçambicanos.»

Decreto n.º 36 635 de 20/1/1943: *Prorroga até 30 de Abril do corrente ano o prazo fixado para a recolha de notas emitidas pela Companhia de Moçambique.*

CARIMBOS, SOBRECARGAS OU SOBRE-IMPRESSÕES?

Posto isto, passamos à análise dos carimbos — ouro — e — prata — que figuram nas emissões ouro do Banco da Beira e da Companhia de Moçambique.

Se se tratasse de simples carimbos, apostos em Moçambique *«em todas as notas em circulação, à medida que passavam pela Caixa de Emissão»*, o exame comparativo de exemplares do mesmo valor nominal, com e sem carimbo, mostraria chapas absolutamente iguais. Ora tal não se verifica, como se pode observar, por exemplo, nos dois pormenores reproduzidos (cédula de \$50).



No primeiro, sem designação — prata —, a barra superior da cer-

cadura rectangular, sob o escudo nacional, é contínua; no segundo, a designação — prata — interrompe a cercadura, sobrepondo-se, unicamente, aos ornatos do fundo da nota.

Conclusão imediata: a segunda chapa foi obtida por modificação da primeira, o que só poderia ter sido realizado pela própria casa gravadora, em Londres.

Observemos, em seguida, a numeração das duas notas: baixa, no primeiro caso (005,608), alta no segundo (123,352). Este facto foi observado em todos os exemplares examinados, o que permite concluir que *não se tratou de uma simples operação de carimbagem*, mas sim de *uma nova emissão, reforço ou modificação da anterior e que desta foi distinguida* (porquê?) *por um corte na cercadura da chapa e pela sobre-impressão — ouro — ou — prata — (a que, por comodidade, continuaremos a designar por carimbo ouro e prata), conjuntamente com outra sobre-impressão, lateral, do número designativo do valor nominal da nota, aberto num disco de cor* (carimbo-número).

A existência de exemplares «espécimes», de todos os valores destes dois tipos, confirma a hipótese de a emissão *ouro* ter sido posterior e complementar da emissão *esterlino*, muito embora sejam as duas datadas de 15 de Setembro de 1919.

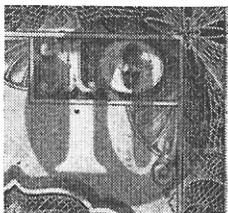
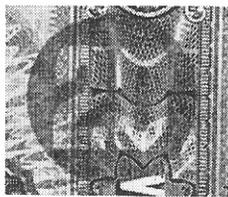
Quanto à data de lançamento em circulação da emissão *ouro* (de 1919), já vimos anteriormente que, pelo menos no que diz respeito às cédulas de prata, ao par, tudo indica ter sido em 1924, o que põe de parte a hipótese de tal emissão ter sido da responsabilidade da Caixa de Emissão da Companhia de Moçambique, que, aliás, encomendou em 1930 chapas em seu nome, exactamente iguais às do Banco da Beira.

Interessante ainda é observar os versos das notas da emissão *ouro*,

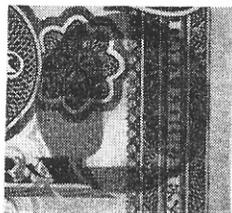
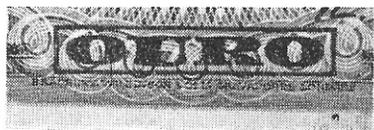
multicolores, ao passo que os correspondentes da emissão *esterlino* são a uma só cor. Trata-se, novamente, de uma sobre-impressão de ornatos multicolores na gravura da chapa inicial.

CARACTERÍSTICAS DOS CARIMBOS

OURO — Ao centro da barra inferior da cercadura, interrompendo-a.



Notas de £20, £10, £5 e £½: moldura rectangular simples de cor vermelha, dentro da qual a designação —ouro— está aberta num rectângulo vermelho, cujo fundo é o fundo da nota.



Nota de £1: moldura rectangular simples de cor vermelha, dentro da qual está a designação —ouro— em letras vermelhas.

PRATA — Ao centro da barra superior da cercadura, interrompendo-a, com excepção das cédulas de \$20 e 1\$00.

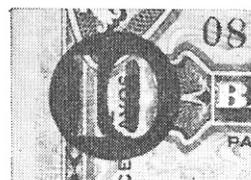
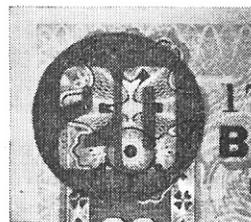
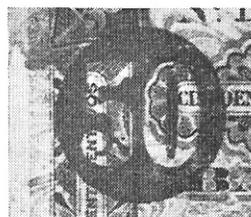
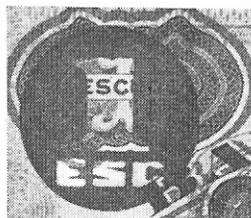
Em todas as cédulas: moldura rectangular simples de cor azul escuro, dentro da qual está a designação —prata— em letras azul escuro.

CARIMBO-NÚMERO — Do lado direito (notas) ou do lado esquerdo (cédulas).

Disco cheio, de cor vermelha nas notas e azul nas cédulas, no qual está aberto o número representativo do valor nominal, cujo fundo é o fundo da nota.

EMISSÃO ESTERLINO DE 1919

Desconhece-se a existência de notas de £20, £10 e £½, sem carimbo —ouro— e de cédulas de 1\$00, \$20 e \$10, sem carimbo —prata—.



Nenhum destes valores consta no registo dos exemplares destruídos em 1946 e 1947 (ver artigo do Arquivo Histórico do B.N.U.: tipo 3, em notas do tipo 1), o que já por si poderia ter um significado de improbabilidade estatística.

Existem, no entanto, outros elementos que permitem concluir que tais valores não foram emitidos: nu-

meraço e dimensões relativas das notas.

Numeração — Como se pode deduzir pelos *Avisos* publicados pela Caixa de Emissão, as emissões do Banco da Beira e as primeiras emissões da Companhia de Moçambique eram simplesmente numeradas «em continuação da série do tipo anterior (...)». Este facto permite-nos, felizmente, tirar algumas conclusões.

Assim, se tivessem sido emitidas cédulas de 1\$00, \$20 e \$10 na emissão esterlino de 1919, a sua numeração seria, necessariamente, baixa, como acontece com a numeração das cédulas de \$50-esterlino: 005,608 — 048,054 —, etc.

Ora tal não se verifica, pois são conhecidos exemplares de cédulas da emissão-ouro, com carimbo — prata —, com numeração muito baixa, como por exemplo:

1\$00 — 016,449
\$20 — 008,585
\$10 — 022,173

Idêntico raciocínio pode ser desenvolvido em relação à nota de £ ½, desconhecida na emissão-esterlino e com numeração baixa (ex: 036,053) na emissão-ouro.

Admitimos, pois, como hipótese, e salvo o aparecimento de exemplares dos valores mencionados, que o *Banco da Beira* não emitiu notas de £ ½ nem cédulas de 1\$00, \$20 e \$10, na emissão-esterlino datada de 15/9/1919.

Dimensões — Comparando a nota de £5-esterlino (*BB.3*) com o espécime de £5-ouro (*BB.10*), observa-se uma redução nas dimensões desta última, redução essa que é acompanhada por toda uma modificação de pormenor da gravura da chapa. Contudo, a nota de £5-ouro, a existir, estaria integrada numa emissão cujo valor mais elevado, £20-ouro, tem as

mesmas dimensões que a nota de £5-esterlino (deste valor também só se conhecem espécimes).

Este facto leva-nos a admitir que na primeira emissão do Banco da Beira (emissão-esterlino) não constava os valores de £20 e £10.

Limites de emissão — Entre parêntesis indicam-se os limites de emissão estimados, de acordo com as numerações observadas nos exemplares consultados.

\$50 — 000,001 a 100,000
£1 — 000,001 a (100,000)
£5 — 000,001 a (50,000)

EMISSÃO OURO DE 1919

Desconhece-se a existência de notas de £20, £10 e £5, com carimbo — ouro —, datadas de 15/9/1919.

O registo dos exemplares recolhidos até 1943 não especifica qual a data impressa nas 160 notas de £20 e £10 destruídas. Contudo, o artigo do Arquivo Histórico do B.N.U., por metuculoso e pormenorizado, dá a entender que se tratava de exemplares datados de 1921.

Quanto às £5, nenhum exemplar foi apresentado para troca.

Dos valores £20 e £5 existem espécimes, o que não obriga necessariamente, à existência de notas de igual valor, pois pode tratar-se de chapas não aprovadas e, conseqüentemente, valores não emitidos.

É sabido que, quando se retiram da circulação notas ou moedas, há tendência para trocar, de preferência, os valores nominais ou faciais altos. No caso específico das notas da emissão — ouro — (tipo 2), os números agora revelados possuem um significado estatístico preciso: é altamente improvável a existência de notas de £20, £10 e £5, com data de 1919.

Límites de emissão — Atendendo às hipóteses admitidas e tendo em conta os Avisos da Caixa de Emissão, podemos estabelecer os seguintes limites de emissão:

\$10	—	000,001	a	(200,000)
\$20	—	000,001	a	(200,000)
\$50	—	(100,000)	a	400,000
1\$00	—	000,001	a	... ? ...
£ ½	—	000,001	a	140,000
£ 1	—	(100,001)	a	150,000

EMIÇÃO OURO DE 1921

A existência de uma emissão — ouro — datada de 1/2/1921, constituída apenas pelos valores de £ 20, £ 10 e £ 5 pode agora ser encarada como lógica, na sucessão das hipóteses consideradas. Contudo, a nota de £ 5 não foi emitida.

O registo de 6.060 exemplares destruídos, da emissão esterlino, mostra bem a relativa abundância dessa espécie na circulação, até à recolha de 1942, fazendo prever não ter sido considerado conveniente uma nova emissão.

Límites de emissão — £ 10: 0001 a (10 000); £ 20: 0001 a ... ? ...

De salientar a existência de numeração baixa em notas de £ 10 (ex.: 0836). Da nota de £ 20, por extremamente rara, não nos foi possível examinar qualquer exemplar.

EMIÇÕES OURO DE 1930 E 1931

Límites de emissão — £ ½: 140,001 a (200,000); £ 1: 150,001 a (200,000).

Os limites inferiores destas emissões foram tiradas dos Anúncios da Caixa de Emissão; os limites superiores obtiveram-se por dedução, em presença dos números de série de vários exemplares das emissões ouro e esterlino da Companhia de Moçambique (ex.: £ 1, de 1930, n.º 197,609; £ 1, de 1934, n.º 207,743).

EMIÇÕES ESTERLINO DE 1931 A 1937

Límites de emissão — Entre parêntesis, indicam-se os limites de emissão obtidos pelo processo referido anteriormente.

\$10 (1931)	—	000,001	a	100,000
\$10 (1933)	—	100,001	a	(500,000)
\$20 (1933)	—	000,001	a	(400,000)
\$50 (1931)	—	400,001	a	(500,000)
1\$00 (1937)	—	000,001	a	(100,000)
£ ½ (1934)	—	200,001	a	(300,000)
£ 1 (1934)	—	200,001	a	(300,000)
£ 5 (1934)	—	00,001	a	... ? ...



Como observação final falta comparar os quantitativos de notas e cédulas emitidas, pela Companhia de Moçambique, com o registo dos exemplares recolhidos (tipo 4 e tipo 5).

O resultado desta comparação dá-nos o número de exemplares que não foram trocados.

£ ½ (1931)	—	17 233
£ 1 (1930)	—	9 026
\$10 (1931)	—	90 849
\$10 (1933)	—	212 627
\$20 (1933)	—	184 863
\$50 (1931)	—	26 828
1\$00 (1937)	—	37 099
£ ½ (1934)	—	24 221
£ 1 (1934)	—	2 909
£ 5 (1934)	—

Lisboa, Janeiro de 1975.

AMIGO :

Estamos empenhados numa obra que interessa a todos os colecionadores portugueses

DIVULGA CRITICA ANUNCIA A Revista «Moeda» precisa do teu apoio e do teu estímulo

CATÁLOGO DAS NOTAS DO BANCO DA BEIRA E COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE

Reservados todos os direitos de publicação. Nenhuma parte deste artigo pode ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma ou processo, electrónico, mecânico, por fotocópia, gravação ou semelhante, sem licença prévia da Revista «Moeda».

«Moeda» agradece a todos os leitores uma crítica atenta ao presente estudo, segundo de uma série de artigos de divulgação da notafilia ultramarina portuguesa.

BANCO DA BEIRA

As emissões do Banco da Beira, sem carimbo «Companhia de Moçambique», perderam curso legal a 31/12/1930.

I — EMISSÃO ESTERLINO — 15/9/1919

Fabricante: Bradbury, Wilkinson & C.^{1ª} Gravadores, Londres.

Características: Sem carimbo — ouro — ou — prata —.

Numeração nos cantos superior direito e esquerdo.

Assinaturas de dois administradores em *fac-simile*.

Assinatura do gerente manuscrita ou em chancela.

No verso, ornatos e designações a uma só cor.



BB. 1 50 CENTAVOS — 138 × 78 mm

F/. Sépia. Fundo multicolor; padrão central cor de laranja.

V/. Azul (Cinquenta — 50 — Centavos).

Numeração: 000,001 a 100,000.

BB. 2 1 LIBRA — 159 × 89 mm

RR

F/. Azul. Fundo de cor esverdeada; padrão central multicolor, em que predominava o cor-de-rosa.

V/. Verde acizentado (£ 1 — Uma Libra Esterlina — Ouro — £ 1).

Numeração: 000,001 a 100,000.



- BB. 3 5 LIBRAS — 194 × 116 mm RRR
 F/. Azul escuro. Fundo de cor rosada; padrão central multicolor
 em que predomina uma cor esverdeada.
 V/. Sépia (Cinco Libras — £ 5 — Esterlinas — Ouro).
 Numeração: 00,001 a 50,000.

II — EMISSÃO OURO — 15/9/1919

Fabricante: Bradbury, Wilkinson & C.^{ia}

Características: Com carimbo — ouro — ou — prata —.

Assinatura do gerente em chancela. Ornatos e restantes
 indicações na cor da cercadura.

No verso, ornatos e designações a uma só cor; sobre-impressão
 multicolor nos valores £ ½ e (£ 5).

- BB. 4 10 CENTAVOS — 125 × 62 mm
 F/. Verde Azeitona. Fundo multicolor; padrão central amarelo-
 -esverdeado.
 V/. Sépia (10 — Dez Centavos — 10).
 Numeração: 000,001 a 200,000.



- BB. 5 20 CENTAVOS — 134 × 71 mm
 F/. Verde escuro. Fundo multicolor (verde, amarelo, violeta).
 V/. Cinzento (Vinte Centavos — 20 — Moeda Corrente). Folhas de palmeira.
 Numeração: 000,001 a 200,000.



- BB. 6 50 CENTAVOS — 138 × 79 mm
 F/. Sépia. Fundo multicolor; padrão central cor de laranja.
 V/. Azul (Cinquenta — 50 — Centavos).
 Numeração: 100,001 a 400,000.

- BB. 7 1 ESCUDO — 145 × 82 mm
 F/. Castanho escuro. Fundo multicolor.
 V/. Azul escuro.
 Numeração: 000,001 a ... ? ...

R

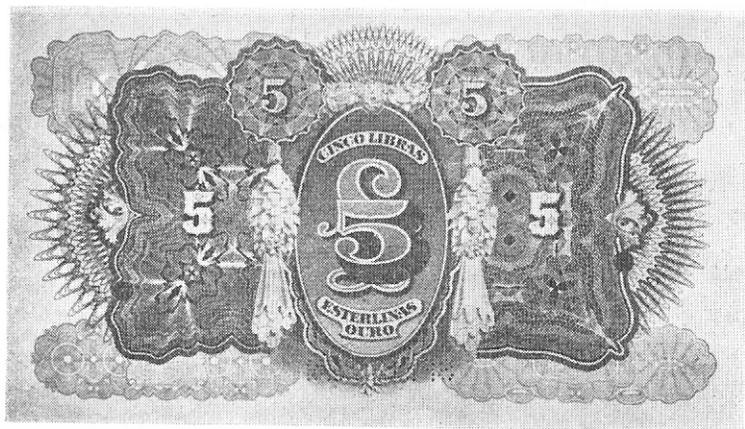


- BB. 8 ½ LIBRA — 152 × 84 mm
 F/. Vermelho. Fundo vermelho; padrão central verde azeitona.
 V/. Azul esverdeado (Meia Libra — ½ — Esterlina — Ouro). Ornatos multicolores (violeta, laranja).
 Numeração: 000,001 a 140,000.

RR

- BB. 9 1 LIBRA — 159 × 89 mm
 F/. Azul escuro. Fundo verde azeitona; padrão central multicolor (castanho, violeta, rosa).
 V/. Verde acizentado (£ 1 — Uma Libra Esterlina — Ouro — £ 1).
 Numeração: 100,001 a 150,000.

RR



BB. 10 5 LIBRAS — ESPÉCIME — 170 × 98 mm ★
 F/. Azul escuro. Fundo acastanhado; padrão central azul esverdeado, de formato oval.
 V/. Sépia (Cinco Libras — £ 5 — Esterlinas — Ouro). Ornatos multicolores (lilás, verde, laranja).

BB. 11 10 LIBRAS — Desconhecida. Ver BB. 13. ★

BB. 12 20 LIBRAS — ESPÉCIME — 195 × 116 mm ★
 F/. e V/. ver BB. 14.

III — EMISSÃO OURO — 1/2/1921

Fabricante: Bradbury, Wilkinson & C.^{1a}

Características: Com carimbo — ouro —.

Assinatura do gerente em chancela.

Ornatos e restantes indicações na cor da cercadura.

No verso, designações e ornatos multicolores.

BB. 13 10 LIBRAS — 183 × 107 mm

RR

- F/. Sêpia. Fundo amarelo esverdeado; padrão central alaranjado. Moldura ovalada, ao centro, contendo a designação — £10 —, sobrepondo-se a desenhos alegóricos: à esquerda, uma cena de apanha de produtos coloniais, com figuras indígenas; à direita, um navio, uma retorta, um frasco e uma roda dentada.
- V/. Azul escuro. Escudo nacional dentro de moldura circular (Dez Libras — Banco da Beira — Esterlinas — Ouro). Designação — £10 — nos cantos inferior direito e esquerdo. Ornatos multicolores (castanho, amarelo, verde alface).

Numeração: 0001 a 10 000.



BB. 14 20 LIBRAS — 195 × 116 mm

RRRRR

- F/. Violeta acizentada. Fundo multicolor; padrão central multicolor (verde, amarelo, violeta) de forma oval. Ao centro e ao alto, interrompendo a cercadura, uma moldura ovalada, dentro da qual existe um desenho representando o porto da Beira.

V/. Castanho. Escudo nacional dentro de moldura ovalada (Banco da Beira — £ 20 — £ 20 — Vinte Libras Esterlinas — Ouro). Ornatos multicolores (Sépie, verde alface, laranja).
 Numeração: 0001 a ... ? ...

COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE

Notas retiradas da circulação a 30 de Abril de 1943.

I — EMISSÕES DO BANCO DA BEIRA COM CARIMBO «COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE»



Características do carimbo: moldura rectangular simples de cor vermelha, obliquando do canto inferior esquerdo para o superior direito, dentro da qual tem as indicações «*Companhia de Moçambique — (Decreto-Lei de 26 de Novembro de 1929)*».

Lançamento em circulação: 31 de Maio de 1930.

DA EMISSÃO ESTERLINO (15/9/1919)

CM. 1	50 CENTAVOS	R
CM. 2	1 LIBRA	RR
CM. 3	5 LIBRAS	RRR



DA EMISSÃO OURO (15/9/1919)

CM. 4	10 CENTAVOS	—
CM. 5	20 CENTAVOS	R
CM. 6	50 CENTAVOS	RRR
CM. 7	1 ESCUDO	RRR
CM. 8	½ LIBRA	RRRR
CM. 9	1 LIBRA	RRR

DA EMISSÃO OURO (1/2/1921)

CM. 10	10 LIBRAS	RR
CM. 11	20 LIBRAS	RRRRR

II — EMISSÕES OURO — 1930/1931

Fabricante: Bradbury, Wilkinson & C.^{1a}

Características: Com carimbo — ouro —.

Chapas e cores iguais às dos valores correspondentes do Banco da Beira.

No verso, ornatos e designações a uma só cor.



CM. 12	1 LIBRA (1/11/1930) — 160 × 89 mm	RRR
	Em circulação a 9/8/1933.	
	Numeração: 150,001 a 200,000.	
CM. 13	½ LIBRA (1/9/1931) — 152 × 84 mm	RR
	Em circulação a 28/1/1932.	
	Numeração: 140,001 a 200,000.	

III — EMISSÕES ESTERLINO — 1931/1933/1934/1937

Fabricante: Bradbury, Wilkinson & C.^{1a}

Características: Sem carimbo — ouro — ou — prata —.

Assinatura do gerente em chancela.

Ornatos e restantes indicações na cor da cercadura.

No verso, ornatos e designações a uma só cor.



10 CENTAVOS — 116 × 54 mm

F/. Verde esmeralda. Fundo azul esverdeado; padrão central multicolor (verde, azul, amarelo, violeta).

V/. Verde esmeralda (10 — Dez Centavos — 10).

CM. 14 1 de Outubro de 1931

Em circulação a 10/4/1933.

Numeração: 000,001 a 100,000.

CM. 15 20 de Outubro de 1933

Numeração: 100,001 a 500,000.



CM. 16 20 CENTAVOS (25/11/1933) — 120 × 59 mm

F/. Azul escuro. Fundo verde; padrão central multicolor (amarelo, azul, verde).

V/. Sépia (20 — Vinte Centavos — 20).

Em circulação a 6/6/1934.

Numeração: 000,001 a 400,000.



CM. 17 50 CENTAVOS (1/10/1931) — 125 × 63 mm

F/. Sépia. Fundo multicolor; padrão central cor de laranja.

V/. Azul escuro (50 — Cinquenta Centavos — 50).

Em circulação a 23/8/1933.

Numeração: 400,001 a 500,000.



- CM. 18 1 ESCUDO (12/5/1937) — 145 × 81 mm
 F/. Violeta. Fundo de cor verde acizentada; padrão central multi-
 color, de cor predominantemente tijolo.
 V/. Carmim (1 ESC. — Um Escudo — Moeda Corrente — 1 ESC.).
 Em circulação a 25/8/1937.
 Numeração: 000,001 a 100,000.



- CM. 19 1/2 LIBRA (15/3/1934) — 153 × 84 mm
 F/. e V/. idênticos a CM. 13.
 O lado inferior da cercadura, na frente e ao centro, preenche exac-
 tamente o espaço deixado pelo carimbo — ouro —.
 Numeração: 200,001 a 300,000.



- CM. 20 1 LIBRA (15/3/1934)
F/. e V/. idênticos a CM. 12.
Cercadura rectangular perfeita.
Numeração: 200,001 a 300,000.

RRR



- CM. 21 5 LIBRAS (15/1/1934) — 170 × 100 mm

RR

F/. idêntico a BB. 10.

O lado inferior da cercadura, ao centro, não preenche o espaço deixado pelo carimbo — ouro —.

V/. idêntico a BB. 10. Ornatos multicolores (amarelo, verde, azul).

Em circulação a 22/8/1934.

Numeração: 00,001 a ... ? ...

No próximo número:

CATÁLOGO DO PAPEL-MOEDA
DA ÍNDIA PORTUGUESA: 1906-1959

Next issue:

PAPERMONEY CATALOGUE
OF THE PORTUGUESE INDIA: 1906-1959